

Ofício nº 227/2019 – GAB/SME

Valparaíso de Goiás, 20 de março de 2019.

Ao Senhor

Marcilon Duarte

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso de Goiás – GO - SINDSEP/VAL

Assunto: Ofício nº 224-GAB./SME – Referente a reposição das Paralisações dos Servidores.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Ofício nº 224/2019- GAB./SME, referente a reposição dos dias de paralisação nos meses de fevereiro e março/2019.

Atenciosamente,


Rudilene Alves de Farias Nobre
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 277 de 03 de julho de 2018

Ofício nº 224/2019 – GAB. SME

Valparaíso de Goiás, 20 de março de 2019.

Aos Senhores Diretores das Unidades Escolares
NESTA

Assunto: Reposições referentes aos dias de Paralisações

Senhor (a) Diretor (a),

I - Considerando a suspensão das atividades letivas neste ano de 2019, que foram notificadas formalmente pelo Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso de Goiás – GO - SINDSEPEM/VAL à Secretaria Municipal de Educação;

II - Considerando a necessidade de garantirmos o direito dos estudantes da Educação Básica ao efetivo cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária prevista na legislação vigente;

III – E, sobretudo, considerando as tratativas realizadas entre a Secretaria Municipal de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso de Goiás – GO - SINDSEPEM/VAL sobre os dias letivos a repor, solicitamos a V.S.a orientar os docentes e corpo técnico administrativo das escolas municipais acerca do que se segue:

- A reposição referente ao dia 13/02 (2 horas) deverá ser organizada em comum acordo entre os docentes, corpo técnico administrativo e a equipe de Direção da unidade escolar. Recomenda-se o registro em ata para que ocorra sem a imposição de calendário e com a devida negociação.
- O controle das reposições deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino e Gestão Pedagógica – DEGP – SME.
- Consonante com as tratativas realizadas entre a Secretaria e o Sindicato, as reposições referentes aos dias 20/02 e 13/03 (dia letivo) serão realizadas, respectivamente, em 23/03 e 30/03, ambos sábados letivos.
- Todos os dias letivos de reposição deverão ser respectivamente registrados em diário de classe, resguardando desta forma, os 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios, conforme determinado em lei.

Secretaria Municipal de Educação

- Respeitada a autonomia da rede municipal de ensino, a organização da reposição referente à paralisação no dia 19/03 (terça-feira) ficou estabelecida para o dia 06/04 (sábado letivo). O dia 22/03, à próxima paralisação, reposição dia 13/04/2019.
- Na reorganização do calendário escolar, fica registrado que os descontos em folha referente aos dias letivos de 13/02 e 20/02 já foram realizados no contracheque dos respectivos servidores. Dessa forma, depois de realizada a reposição, fica sob a responsabilidade de o Diretor Escolar apresentar frequência referente ao período de reposição com vistas ao pagamento das horas cumpridas.
- Nos casos em que a reposição não se concretizar, não haverá pagamento das horas não cumpridas em folha de pagamento.
- Excepcionalmente, para os dias 13/03, 19/03 e 22/03 em que não foram realizados descontos em folha, cumpre registrar que caso a reposição não venha a ser realizada, o ponto será imediatamente cortado ocasionando o desconto na folha de pagamento.
- Os eventuais casos omissos serão analisados pela SME e/ou órgão Central.

Na oportunidade, reiteramos a orientação de que outras faltas fora dos dias notificados formalmente pelo Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso de Goiás – GO - SINDSEP/VAL deverão ser registradas como falta comum.

As escolas deverão desenvolver ações estratégicas que motivem a presença dos alunos no período de reposição e garantir o efetivo cumprimento, pelas escolas, dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária obrigatória.

Sempre à disposição de V.S.a para eventuais esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Rudilene Alves de Farias Nobre
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 277 de 03 de julho de 2018